PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

174

LEI Nº 846 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar e Especial ao Orçamento Financeiro de 1990, no valor de NCZ$ 9.919.390,00 (NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E DEZENOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA CRUZADOS NOVOS), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme anexo único.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, no valor de NCZ$.... 9.919.390,00 (NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E DEZENOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA CRUZADOS NOVOS), serão obtidos na forma dos itens II e III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1990.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
0800	- DEPARTAMENTOS TÉCNICOS	
0802	- EDUCAÇÃO E CULTURA	
0802.08	- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
0802.08.46	- PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	
0802.08.46.228	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIVALENTES	
0802.08462281.032	DESPESA DE CAPITAL	
4.0.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.0.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES - FNDE/MEC (10)	474.890,00
4.1.1.0		

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- PESSOAL	9.080.900,00
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	27.420,00
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	- TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	336.180,00
	TOTAL	**9.444.500,00**
	TOTAL GERAL	**9.919.390,00**